



**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

*Designa Defensores/as Público/as em substituição automática – Londrina.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 21.894.612-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os/as Defensores/as Público/as, lotados/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 3 linhas e 3 colunas.

<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A</b>	<b>PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO</b>
10ª Defensoria Pública da 2ª região a e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da 2ª região	FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE	Entre 11/04/2024 e 12/04/2024
12ª Defensoria Pública da 2ª região a e tabelaridade da 10ª Defensoria Pública da 2ª região	TALITA DEVÓS FALEIRO	Entre 29/04/2024 e 30/04/2024

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Res.312024SubstituicaoAutomatica.Londrina.21.894.6127.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 20/03/2024 18:14.

Inserido ao protocolo **21.894.612-7** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 20/03/2024 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b3ec28ad2ed133af8941d30fcfc1ef32**.